



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.915 de 07 de março de 2025

Altera a Estrutura Organizacional da Casa Civil e da
Secretaria de Governo – SEGOV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo – SEGOV.

CAPÍTULO I

CASA CIVIL

Art. 3º A Casa Civil que tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo
na formulação do planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, na
gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de
desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal e
na captação de recursos financeiros, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Administração Indireta:
 - a) Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos do Salvador - ARSAL.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Gabinete do Chefe da Casa Civil
 - 1. Subchefia da Casa Civil:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 - 1.3. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
 - 1.3.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
 - 2. Diretoria de Orçamento:
 - 2.1. Gerência Central da Área Econômica e Institucional;
 - 2.2. Gerência Central da Área Social;
 - 2.3. Gerência Central da Área de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
 - 3. Diretoria de Planejamento Estratégico;
 - 4. Diretoria de Captação de Recursos:
 - 4.1. Gerência de Operações de Crédito;
 - 4.2. Gerência de Contratos e Convênios.
 - 5. Diretoria de Projetos Estratégicos;

CAPÍTULO II

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

Art. 4º A Secretaria de Governo – SEGOV, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder
Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder
Legislativo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho de Ética;
 - b) Conselho Municipal de Fomento e Colaboração - CONFOCO/ SSA.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Gabinete do Secretário.
 - 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca;
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 1.4. Coordenadoria de Atos da Administração:
 - 1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
 - 1.4.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 1.5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.5.2. Setor de Conservação e Manutenção Predial;
 - 1.5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 1.5.4. Junta de Alistamento Militar (02);
 - 1.5.5. Setor de Copa;
 - 1.5.6. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.5.7. Setor de Gerenciamento de Processos;
 - 1.5.8. Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
 - 1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
 - 1.6.1. Setor de Transporte;
 - 1.7. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito.
 - 2. Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
 - 3. Chefia de Gabinete do Prefeito;
 - 4. Cerimonial;
 - 5. Ouvidoria Geral do Município;
 - 5.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
 - 5.4. Coordenadoria de Precursão;
 - 5.5. Unidade Central de Atendimento;
 - 5.6. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
 - 5.7. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
 - 5.7.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
 - 5.7.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - 6. Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro:
 - 6.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
 - 6.2. Coordenadoria de Zeladoria;
 - 6.3. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
 - 6.4. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
 - 6.5. Setor Administrativo;
 - 6.8. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
 - 6.9. Unidade de Prefeituras-Bairro (10);

- 6.9.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
- 6.9.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (06);
- 7. Secretaria Especial do Mar.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Entidade da Administração Indireta mencionados no Art. 3º deste Decreto,
tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 6º Os Órgãos Colegiados mencionados no art. 4º deste Decreto, têm sua
organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 7º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº
084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL,
conforme disposto no anexo I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:

- a) 01 (um) Gerente Central Sistêmico, Grau 57, na Gerência Central de
Legislação Orçamentária e Fortalecimento da Rede;
- b) 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, na Diretoria de
Projetos Estratégicos.

II - Fica acrescido o seguinte Cargo em Comissão:

- a) 01 (um) Assessor Especial IV, Grau 58, na Subchefia da Casa Civil.

Art. 8º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar
nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Função de Confiança da Estrutura
Organizacional da SEGOV, conforme disposto nos anexos IV e V deste Decreto, nos termos seguintes.

I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

- a) 01 (um) Coordenador II, Grau 55, na Coordenadoria de Gestão Processual;
- b) 01 (um) Coordenador II, Grau 55, na Coordenadoria De Gestão De Serviços
Descentralizados;
- c) 01 (um) Assessor Especial do Prefeito, Grau 55, na Subsecretaria;
- d) 04 (quatro) Chefes de Setor B, Grau 63, no Setor de Apoio de Atendimento
e Acompanhamento Comunitário;
- e) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Gestão de Materiais e
Patrimônio;
- f) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Apoio Administrativo de
Posto Avançado;
- g) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Apoio e Atendimento e
Acompanhamento de Posto Avançado;
- h) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Desenvolvimento de
Pesquisas e Projetos;
- i) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Gestão do Sistema
Municipal de Ouvidoria;
- j) 01 (um) Chefe de Setor A, Grau 62, no Setor de Controle Contábil e
Financeiro;
- k) 01 (um) Chefe de Setor A, Grau 62, no Setor de Gestão de Convênios e
Contratos;
- l) 01 (um) Encarregado, Grau 61, no Setor de Apoio Administrativo de Posto
Avançado.

II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:

- a) 01 (um) Assessor Especial IV, Grau 58, na Chefia de Gabinete do
Prefeito;
- b) 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, na Subsecretaria;
- c) 01 (um) Assessor Especial III, Grau 57, na Subsecretaria;
- d) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, na Subsecretaria.

Art. 9º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de
despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I, do art. 6º e dispostas nos
anexos III e VI.

Art. 10. A Secretaria de Governo e a Casa Civil contarão com assessoramento
jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador –
RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 11. Os Núcleos de Tecnologia da Informação – NTI vinculam-se tecnicamente ao
Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação –
TIC no Município e, administrativamente, à Casa Civil e SEGOV.

Art. 12. Ficam impedidas novas nomeações para ocupar Cargo Comissionado de
Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos em Comissão, integrante do Anexo I deste
Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020

Art. 13. A Casa Civil e a SEGOV submeterão à aprovação do Prefeito, no prazo de
180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento dos referidos Órgãos,
devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 14. Ficam revogados o Capítulo II e o Anexo I do Decreto nº 36.783, de 30 de
março de 2023 e o Decreto nº 39.733, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de março 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Gestão em exercício

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil
ANEXO I

CASA CIVIL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Chefe da Casa Civil	Gabinete do Chefe da Casa Civil
58	01	Subchefe da Casa Civil	Subchefia da Casa Civil
	03	Assessor Especial IV	Subchefia da Casa Civil
	04	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento
			Diretoria de Planejamento Estratégico
			Diretoria de Captação de Recursos
			Diretoria de Projetos Estratégicos
	05	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subchefia da Casa Civil
57	06	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subchefia da Casa Civil (03)
			Diretoria de Planejamento Estratégico
			Diretoria de Projetos Estratégicos (02)
	03	Gerente Central Sistêmico	Gerência Central da Área Econômica e Institucional;
			Gerência Central da Área Social
			Gerência Central da Área de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
56	02	Gerente III	Gerência de Operações de Crédito
			Gerência de Contratos e Convênios
	06	Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário	Diretoria de Orçamento
55	03	Assessor do Secretário II	Subchefia da Casa Civil
	01	Coordenador II	Coordenadoria Administrativa
	06	Gerente de Projetos Estratégicos I	Diretoria de Projetos Estratégicos (03)
			Diretoria de Projetos Estratégicos (02)
			Diretoria de Captação de Recursos
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
51	02	Secretário de Gabinete	Subchefia da Casa Civil
50	02	Oficial de Gabinete	Subchefia da Casa Civil
	02	Motorista de Gabinete	Subchefia da Casa Civil

ANEXO II
CASA CIVIL
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	03	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
61	01	Secretário Administrativo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
61	01	Encarregado	Coordenadoria Administrativa

ANEXO III
CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGOS EM COMISSÃO		CARGOS ACRESCIDOS	CARGOS/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Assessor Especial IV	58	1		1
Gerente de Projetos Estratégicos II	57		1	-1
Gerente Central Sistêmico	57		1	-1
TOTAL DE CARGOS		1	-2	-1

ANEXO IV
SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	05	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	16	Assessor Especial IV	Subsecretaria (13)
			Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02)
			Chefia de Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	01	Diretor Geral	Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro
	11	Diretor de Prefeitura-Bairro	Unidade de Prefeitura-Bairro (10)
	03	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete do Secretário (02)
			Secretaria Especial do Mar
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	01	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria
	01	Secretário do Gabinete do Prefeito	Secretaria Especial do Mar
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
57	13	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	05	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria (03)
			Secretaria Especial do Mar (02)
	10	Gerente IV	Subsecretaria (09)
			Secretaria Especial do Mar
01		Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro
			Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador

56	03	Assessor Especial II	Subsecretaria (02)
			Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro
55	05	Gerente III	Subsecretaria
	200	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	08	Assessor do Prefeito	Subsecretaria
	12	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05)
			Coordenadoria de Zeladoria
			Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo do Diário Oficial do Município
54	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	200	Assessor Estratégico de Gestão I	Subsecretaria
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração
	03	Gestor de Projetos	Subsecretaria
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
	01	Assessor Técnico	Subsecretaria

ANEXO V

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	26	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Conservação e Manutenção Predial
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gerenciamento de Processos
			Unidade Central de Atendimento
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor Administrativo
			Setor de Apoio Administrativo (10)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (01)
	04	Supervisor	Ouidoria Geral do Município (03)
			Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro (01)
62	05	Chefe de Setor A	Junta de Alistamento Militar (02)
			Setor de Copa
			Setor de Transporte
			Setor de Gestão de Convênios e Contratos

61	06	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria Administrativa (04)
	07	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro (03)
			Coordenadoria Administrativa (03)

ANEXO VI

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO		CARGOS ACRESCIDOS	CARGOS/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Assessor Especial IV	58	01		01
Gerente de Projetos Estratégicos II	57	01		01
Assessor Especial III	57	01		01
Coordenador II	55		02	-02
Assessor Especial do Prefeito	55		01	-01
Assessor Técnico	53	01		01
Chefe de Setor B	63		09	-09
Chefe de Setor A	62		02	-02
Encarregado	61		01	-01
TOTAL DE CARGOS		04	15	-11

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de março de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão Secretária do Gabinete do Prefeito, Grau 58, Secretaria Especial do Mar, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**, do cargo de Secretário Municipal, da